



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

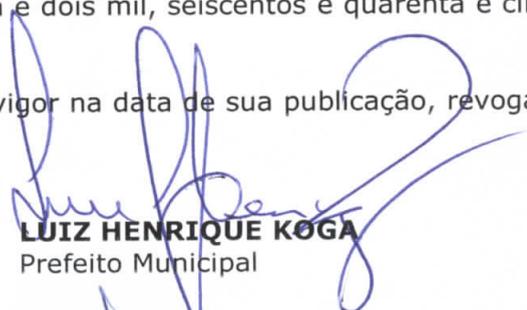
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 292.645,24 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

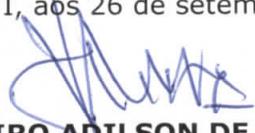
02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.362.0002.1070	Reforma Escolas Estaduais	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	292.645,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		292.645,24

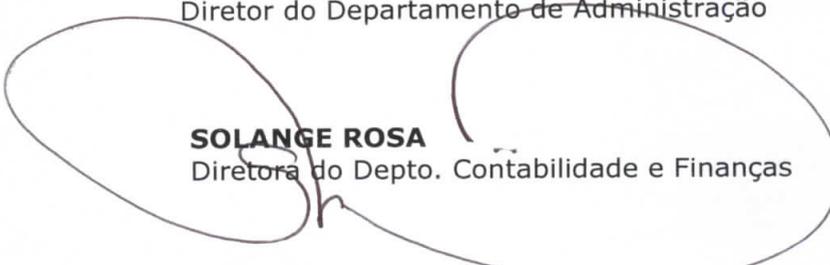
Art.2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a **Secretaria de Estado da Educação - Governo Estadual**, no valor total de **R\$ 292.645,24** (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de setembro de 2012.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Contabilidade e Finanças